LEI MUNICIPAL Nº.1222/2026 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aprova o Plano Municipal de Cultura de Santiago do Sul para o período de 2027 a 2037 e dá outras providências.

ALACIR DURANTE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Santiago do Sul, com vigência de 2027 a 2037, na forma do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura constitui instrumento de planejamento de longo prazo da política pública municipal de cultura, orientando sua implementação, acompanhamento, avaliação e atualização.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura tem como objetivo geral fortalecer e consolidar a política pública de cultura de Santiago do Sul, assegurando os direitos culturais da população, a valorização da diversidade e das identidades locais, a preservação do patrimônio e da memória cultural, o incentivo à criação e à formação artística e cultural, o desenvolvimento da economia da cultura e a ampliação da participação social e do acesso democrático à cultura em todo o município.

Art. 3º O Plano Municipal de Cultura organiza-se em oito eixos estratégicos:

I – Gestão Cultural, Governança e Participação Social;

II – Fomento, Financiamento e Incentivo à Cultura;

III – Patrimônio Cultural, Memória, Saberes Tradicionais e Identidade;

IV – Cultura, Educação e Formação Cultural;

V – Infraestrutura, Equipamentos e Espaços Culturais;

VI – Economia Criativa, Cultura Rural, Turismo Cultural e Geração de Renda;

VII – Diversidade Cultural, Inclusão, Acessibilidade e Direitos Culturais;

VIII – Cultura Digital, Comunicação, Informação e Inovação.

LEI MUNICIPAL Nº.1222/2026 – DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Parágrafo único. Os eixos compreendem 34 metas, com ações, prazos, indicadores de monitoramento e avaliação, resultados esperados e articulações entre áreas, conforme o Anexo Único.

Art. 4º A implementação do Plano Municipal de Cultura será coordenada pelo órgão municipal responsável pela política cultural, em articulação com os demais órgãos e entidades da administração municipal, observadas suas respectivas competências.

§ 1º A execução das ações observará o planejamento administrativo, a legislação aplicável, a disponibilidade orçamentária e financeira e os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

§ 2º Poderão ser estabelecidas parcerias e ações de cooperação com outros entes federativos, instituições públicas e privadas e organizações da sociedade civil, na forma da legislação vigente.

Art. 5º A participação da sociedade civil no acompanhamento e na avaliação do Plano será promovida por meio do Conselho Municipal de Política Cultural, quando instituído e em funcionamento, e de conferências, fóruns, consultas públicas e outros mecanismos participativos.

Parágrafo único. A instituição, a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural, bem como dos demais componentes do Sistema Municipal de Cultura, observarão legislação própria.

Art. 6º O monitoramento da execução do Plano será contínuo e sua avaliação será realizada periodicamente pelo órgão municipal gestor da cultura, com participação social e articulação intersetorial.

§ 1º O acompanhamento considerará as metas, os prazos, as ações, os indicadores, os resultados alcançados e os documentos comprobatórios de execução.

§ 2º Será elaborada, preferencialmente a cada ano, síntese de acompanhamento das metas, com indicação de seu estágio de execução, das dificuldades identificadas e dos encaminhamentos propostos.

§ 3º As informações e os relatórios de acompanhamento serão disponibilizados nos canais oficiais do Município, observadas as normas de transparência, proteção de dados pessoais e demais direitos aplicáveis.

Art. 7º O Plano poderá ser objeto de avaliação intermediária e de propostas de atualização, fundamentadas nos resultados do monitoramento, nas demandas culturais identificadas e em processos de participação social.

Parágrafo único. As alterações que modifiquem metas, diretrizes ou outros elementos integrantes do Anexo Único aprovado por esta Lei deverão observar o procedimento legislativo cabível.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos municipais, observada a legislação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A aprovação do Plano não implica, por si só, criação de cargos, órgãos, fundos, despesas obrigatórias continuadas ou autorização para realização de obras, os quais dependerão dos atos e requisitos legais específicos.

Art. 9º O Poder Executivo poderá editar os atos necessários à execução desta Lei, respeitadas as competências legais e as normas vigentes.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 17 de novembro de 2026.

ALACIR DURANTE:05481588943

Assinado digitalmente por ALACIR DURANTE:05481588943
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ALACIR DURANTE:05481588943
Razão: Eu revisei este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.11.17 10:22:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ALACIR DURANTE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDIVAN MATTIELLO
Data: 17/11/2026 10:26:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edivan Mattielo
Assessor de Administração – Sec. Administração.

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTIAGO DO SUL – SC

ANEXO ÚNICO

APRESENTAÇÃO

O presente Anexo Único integra o Plano Municipal de Cultura de Santiago do Sul – SC (2026–2036) e apresenta a contextualização histórica e territorial, os indicadores municipais, o diagnóstico cultural estratégico, os marcos estratégicos e os oito eixos de atuação. Reúne 34 metas, com prazos, ações, indicadores, resultados esperados e articulações entre eixos, além das diretrizes de monitoramento, avaliação e atualização do Plano.

Os indicadores e registros refletem os períodos e fontes indicados nos documentos de origem. Os gráficos representam registros cadastrados, não pesquisa amostral da população.

PARTE I — CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E TERRITORIAL

- Histórico de Santiago do Sul

A colonização do município foi iniciada na década de 50. O local era denominado Barra Grande, por estar próximo dos rios Barra Grande e Saudades. Segundo referências, anteriormente aos colonizadores, os primeiros moradores de Santiago do Sul foram escravos alforriados que ali formaram um quilombo.

Em 1951 vieram os primeiros desbravadores da localidade de Garibaldi-RS, eram os Irmãos Saretto e suas famílias. Nos próximos anos, o fluxo migratório aumentou, recebendo migrantes, descendentes de italianos e alemães, vindos do Rio Grande do Sul.

A grande maioria era descendentes de italianos e muito ligados ao cristianismo, dessa forma construíram uma capela na comunidade. O Sr. Augusto Picolli, procurador da Fazenda Saudades, propôs a troca do nome do lugar, passando de Barra Grande para São Tiago, e ele doaria a imagem de São Tiago para a capela, ideia que foi aceita pelos moradores.

Em 1957, foi criada a primeira escola no município, denominada Escola Isolada Municipal São Tiago, tendo a primeira professora, Denir Leire, vindo de Chapecó, município sede do distrito. A escola foi ampliada e, em 15 de março de 1962, passou a pertencer a rede estadual de ensino.

Na formação administrativa, a localidade de São Tiago passou à condição de distrito de Quilombo, sob a denominação de Santiago do Sul, conforme legislação distrital a ser

conferida nas fontes oficiais. Posteriormente, foi elevada à categoria de município pela Lei Estadual nº 9.535, de 16 de abril de 1994, desmembrando-se de Quilombo. Sua instalação ocorreu em 1º de janeiro de 1997.

A agricultura, a avicultura e a pecuária integram a base econômica municipal. Eventos, feiras e iniciativas comunitárias também compõem a dinâmica social e cultural de Santiago do Sul.

Referências bibliográficas:

História. Disponível em: https://santiagodosul.sc.gov.br/pagina-1144/

Histórico: Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/santiago-do-sul/historico

DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Lei de criação: Lei nº 9.535 – 16.04.1994

Data de fundação: 16/04/1994

Aniversário do município: 16 de abril

Área de unidade territorial (2023): 73,335 km²

Região intermediária (2021): Chapecó

Mesorregião (2021): Oeste catarinense

Microrregião (2021): Chapecó

Municípios limítrofes: Ao Norte: Município de Novo Horizonte. Ao Sul: Município de Quilombo. Ao Leste: Município de Coronel Martins e São Domingos. Ao Oeste: Município de Quilombo e Formosa do Sul.

População: último censo de (2022): 1.651 pessoas

Densidade demográfica (ano): 22,51 habitantes por quilômetro quadrado

Associação: Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC

Bairros: Centro, Bairro São Cristovão, Novo Bairro.

Comunidades (área rural): Linha Molossi, Linha Picoli, Linha Stefanis, Linha Barra do Leão, Linha Bresolin, Linha Progresso, Linha Santa Rosa, Linha Caçador.

Latitude: 26º 43 34S

Longitude: 52º 43 14W

Altitude: 735 m

Temperatura média anual: 18,6º C

Clima: Mesotérmico úmido

Hidrografia: O município faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai, que por sua vez pertence à Bacia Platina. O município é drenado por rios que contribuem para a bacia do Rio Uruguai, recebendo água de afluentes como o Rio Irani e o Rio Chapecozinho.
Relevo: O município está inserido em um planalto de origem basáltica, ou seja, terreno resultante de derrames de lava basáltica. O relevo é descrito como fortemente ondulado e montanhoso, predominantemente com superfície inclinada e com presença de morros, dificultando a mecanização agrícola em muitas áreas. As áreas mais planas ou suavemente onduladas concentram-se basicamente nos vales dos rios que banham o município. O solo predominante é de origem basáltica, com terra roxa estruturada, argilosa e em muitos casos pedregosa, o que é típico de regiões de relevo acentuado.

- Geográficos e Ambientais
Área urbanizada (2019): 0,57 km²
Esgotamento sanitário adequado (ano): 17,5%
Arborização de vias públicas (2010): 90%
Urbanização de vias públicas (2010): 1,5%
População exposta ao risco (2010): sem dados
Bioma predominante (2024): Mata atlântica

Localização de Santiago do Sul no estado de Santa Catarina

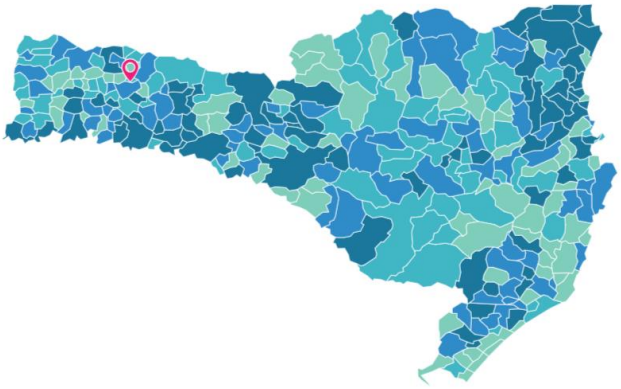

Fonte: IBGE. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/santiago-do-sul/panorama

Acessos
Via aérea: Aeroporto de Chapecó
Via rodoviária: Via SC 482
Distâncias:
Chapecó: 71km
Florianópolis: 581 km
Brasília: 1.380 km

- Econômicos
PIB per capita (2021): 40.030,46 R$
Índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM) (2010): 0,728
Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2022): 2,6 salários mínimos
Pessoal ocupado (2022): 372 pessoas
População ocupada (2022): 22,53%

- Políticos e institucionais
Gentílico: Santiaguense
Gestão municipal: consultar os registros oficiais para identificação do titular e do período de referência.
Relação histórica de gestores municipais (conforme levantamento de origem; conferir mandatos e nomes nas fontes oficiais)
1997- Jorge Toazza e Agacir Gluzezak
2001 - Jorge Toazza e Luiz Pacazza
2005 - Agacir Gluzezak e Luiz Pacazza
2007 - Luiz Pacazza e Agacir Gluzezak
2009 - Luiz Pacazza e José Gentilini
2013 - Volmil Sotil e Vanderci Pedrotti
2017 - Julcimar Lorenzetti e Jaime Pereira
2021 - Julcimar Lorenzetti e Vanildo
2025 - Alacir Durante e Jaime Pereira
Vereadores eleitos Gestão 2025 - 2028
Odair Prati

Arnaldo Zat

Rudimar Peruzzo

Juraci Piva

Antonio Raimundo Guidolin

Edmilson Menegat

Eliane Ravanello

Gerson Rissardo

Marilucia Preuss

- Bandeira e Brasão





LEI MUNICIPAL Nº020/97 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997

Dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos municipais de santiago do sul-sc e dá outras providências.

Fontes dos dados:

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/santiago-do-sul/panorama

https://www.fecam.org.br/municipios/santiagodosul/

https://santiagodosul.sc.gov.br/

PARTE II — DIAGNÓSTICO CULTURAL ESTRATÉGICO COM BASE EM PLANILHA DE MAPEAMENTO CULTURAL MUNICIPAL

Santiago do Sul – Santa Catarina | Subsídios para o Plano Municipal de Cultura

Apresentação e critérios de leitura

Este diagnóstico sistematiza exclusivamente as informações da Planilha de Levantamento Cultural para Diagnóstico Estratégico de Santiago do Sul. As proporções expressam a distribuição dos registros documentados, não uma pesquisa amostral da população. Informações não apresentadas na planilha não foram presumidas. Algumas categorias são classificações analíticas para visualização, identificadas no texto.

1. Eventos e calendário cultural

Foram relacionados cinco eventos: Natal, Semana do Município, Mostra de Dança, Páscoa e Feira Colonial. Quatro estão assinalados como anuais e um como mensal. A Páscoa está indicada como evento a implementar; por isso, a regularidade informada representa previsão, não comprovação de realização.

Encaminhamentos estratégicos

Consolidar calendário público, distinguir eventos realizados e planejados, descentralizar a programação e acompanhar público, frequência e diversidade das linguagens.

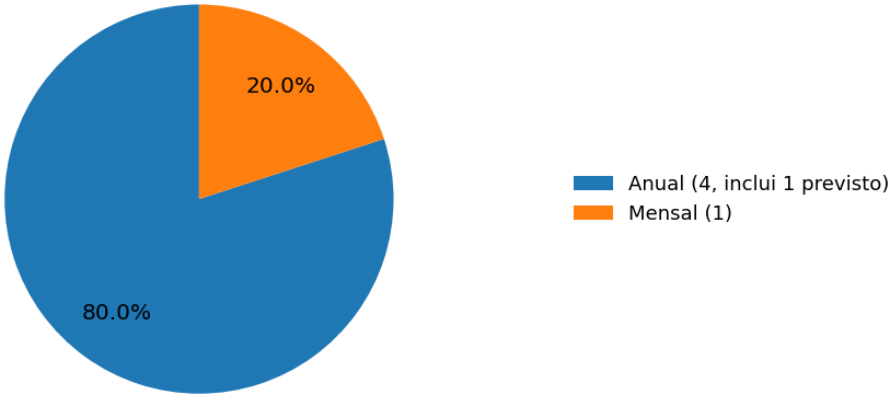

2. Formação cultural

O levantamento identifica três modalidades de formação: curso de dança de salão (anual), capacitação para artesãos e capacitações/palestras para produtores coloniais (ambas conforme demanda). Não há números de participantes nem séries históricas.

Encaminhamentos estratégicos

Instituir programação anual de formação, registrar inscrições e resultados, diversificar linguagens e apoiar artesanato, dança e produção cultural comunitária.

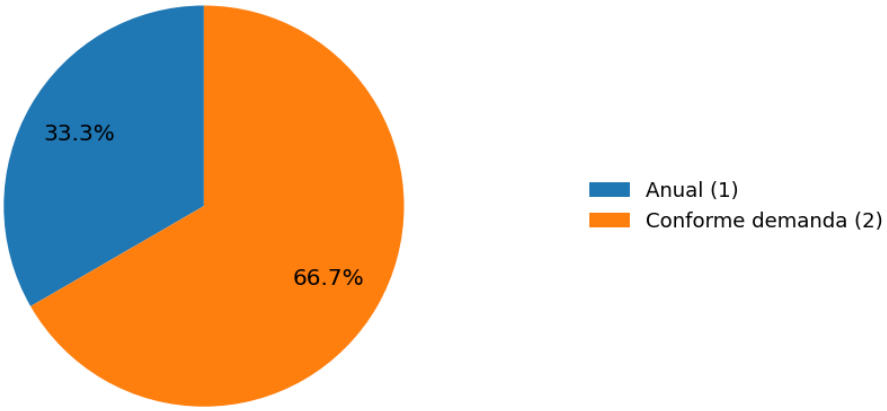

3. Espaços e infraestrutura cultural

O cadastro de estruturas para atividades culturais apresenta cinco registros: ginásio municipal, praça, sala anexa ao ginásio, ginásio estadual/centro de eventos e salão paroquial. O documento também menciona pavilhões comunitários nas comunidades. Parte dos espaços se repete em outras tabelas, portanto os registros não devem ser somados como espaços distintos.

Encaminhamentos estratégicos

Inventariar condições de uso, acessibilidade, equipamentos e gestão dos espaços; planejar manutenção e ampliar a circulação cultural nas comunidades rurais.

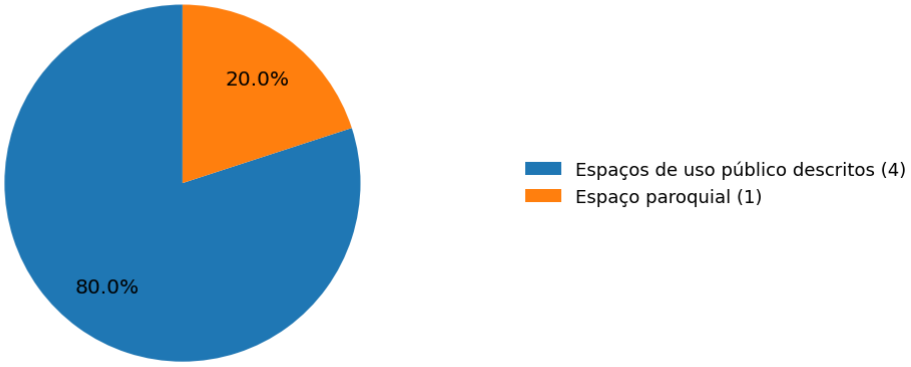

4. Produção colonial e economia da cultura

São listados oito produtores coloniais, com produtos da terra, morangos, açúcar de cana, queijos, panificados, mel e massas. A Feira Colonial, registrada como mensal desde 2023, constitui espaço de visibilidade dessa produção. A planilha não apresenta volume de vendas ou rendimentos.

Encaminhamentos estratégicos

Fortalecer feiras, ações de qualificação, identidade territorial e oportunidades de comercialização; aferir participação e resultados econômicos.

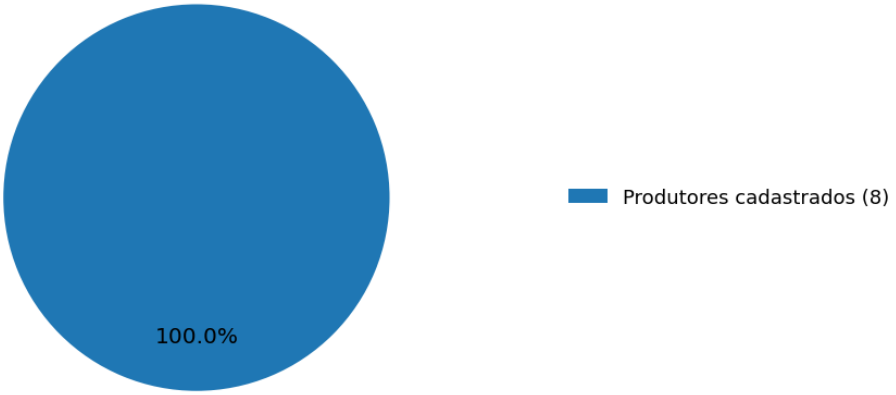

5. Agentes culturais e patrimônio imaterial

O levantamento apresenta 32 registros de agentes culturais, com destaque para saberes tradicionais de benzimento, práticas com chás, costura, alfaiataria, empalhamento de cadeiras, dança e gestão cultural. Para o gráfico, cada pessoa foi classificada por sua

primeira atividade declarada, sem negar a multiplicidade de ofícios. Há 30 idades informadas, com intervalo de 26 a 99 anos. Trata-se de cadastro nominal, não de censo completo de agentes culturais.

Encaminhamentos estratégicos

Criar cadastro cultural atualizado com consentimento dos participantes; desenvolver ações de salvaguarda dos saberes tradicionais, transmissão intergeracional, registros de memória e reconhecimento de mestres e mestras.

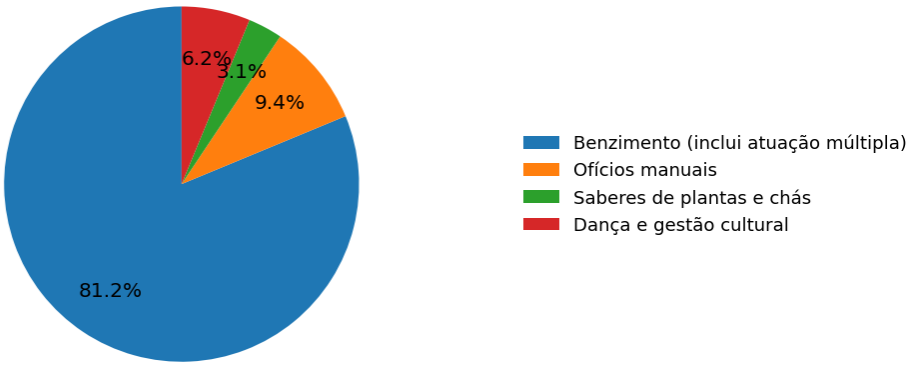

6. Educação, grupos comunitários e comunicação

A planilha relaciona três instituições escolares e uma biblioteca municipal, além de clubes de mães vinculados ao artesanato. Na comunicação local, identifica o informativo da prefeitura e informa ausência de rádio local. Não apresenta situação de funcionamento, acervo ou programação da biblioteca.

Encaminhamentos estratégicos

Articular cultura e educação, valorizar clubes de mães e atividades intergeracionais; fortalecer canais digitais e comunitários e verificar condições de funcionamento da biblioteca.

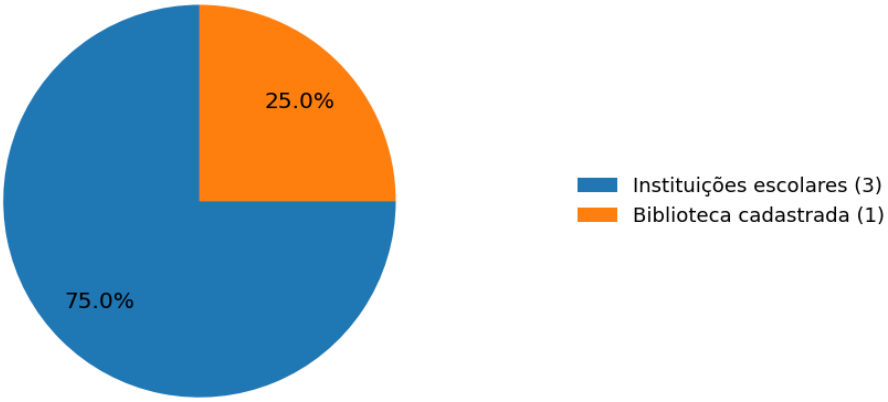

7. Gestão, legislação e participação cultural

A planilha registra adesão ao Sistema Nacional de Cultura em 2017 e a Lei Complementar Municipal nº 066/2025 sobre a estrutura administrativa. Declara inexistentes leis específicas do Sistema Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Cultura. Registra ainda a Lei Municipal nº 1.126/2023, que cria a Semana da Cultura. Estas informações são declarações do levantamento e demandam conferência jurídica antes de uso legislativo.

Encaminhamentos estratégicos

Priorizar estruturação do Sistema Municipal de Cultura, Conselho e Fundo, com mecanismos de participação social, financiamento, planejamento, transparência e monitoramento; verificar a legislação vigente e sua regulamentação.

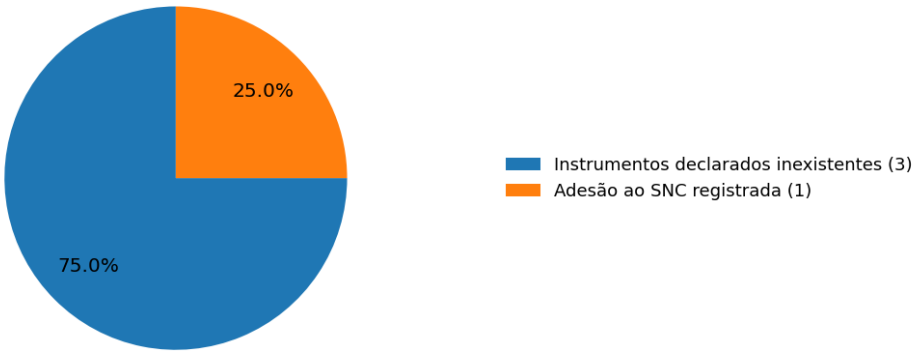

8. Síntese SWOT

Dimensão	Síntese baseada no levantamento
Forças	Eventos recorrentes; Feira Colonial;

	espaços de uso coletivo; presença de saberes tradicionais e clubes de mães.
Fraquezas	Ausência declarada de leis do Sistema, Conselho e Fundo; informações incompletas sobre formação, agentes e equipamentos; dependência de espaços multiuso.
Oportunidades	Salvaguarda de práticas tradicionais; integração com escolas; fortalecimento de feiras e circulação cultural nas comunidades.
Ameaças / riscos a monitorar	Possível descontinuidade de saberes e eventos sem transmissão e registros; limitações de recursos e participação. São riscos analíticos, não fatos medidos.

9. Considerações finais

Santiago do Sul dispõe de manifestações comunitárias, produção colonial, práticas de dança e um conjunto expressivo de detentores de saberes tradicionais. A principal necessidade institucional apontada pelo levantamento é estruturar os instrumentos municipais de política cultural. Recomenda-se validar este diagnóstico em encontro participativo, atualizar os cadastros, conferir a legislação e estabelecer metas mensuráveis para formação, salvaguarda, acesso, espaços e gestão.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santiago do Sul. Planilha de Levantamento Cultural para Diagnóstico Estratégico, documento encaminhado para elaboração do Plano Municipal de Cultura. Gráficos elaborados a partir de contagens dos registros constantes na planilha.

ENCAMINHAMENTO PARA AS PROPOSIÇÕES DO PLANO

A leitura integrada dos indicadores municipais e do levantamento cultural subsidia os marcos estratégicos e as proposições apresentadas a seguir. As diretrizes, os objetivos,

as metas, as ações e os indicadores foram organizados em oito eixos, com previsão de acompanhamento e avaliação participativa durante a vigência do Plano.

MARCOS ESTRATÉGICOS E EIXOS TEMÁTICOS

MISSÃO

Promover e fortalecer a cultura de Santiago do Sul como direito de todos, valorizando a diversidade cultural, as tradições, os saberes comunitários, a memória e as identidades locais, ampliando as oportunidades de criação, formação, participação e acesso à cultura em todo o território municipal.

VISÃO

Ser, até 2036, um município que reconhece, preserva e valoriza sua diversidade cultural, fortalece as tradições e os saberes comunitários e consolida políticas culturais democráticas, participativas, inclusivas e sustentáveis, assegurando o acesso à cultura e o desenvolvimento cultural das comunidades urbanas e rurais.

VALORES

O Plano Municipal de Cultura de Santiago do Sul fundamenta-se na democracia cultural, na participação social, no respeito à diversidade, na valorização das tradições, dos saberes e das identidades locais, na cooperação comunitária, na inclusão e acessibilidade, na transparência da gestão pública, na sustentabilidade, na formação humana e cidadã e no estímulo à criatividade e à inovação.

OBJETIVO GERAL

Fortalecer e consolidar a política pública de cultura de Santiago do Sul, assegurando os direitos culturais da população, a valorização da diversidade e das identidades locais, a preservação do patrimônio e da memória cultural, o incentivo à criação e à formação artística e cultural, o desenvolvimento da economia da cultura e a ampliação da participação social e do acesso democrático à cultura em todo o município.

EIXO 1 – GESTÃO CULTURAL, GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Diretriz

Fortalecer a institucionalidade da cultura em Santiago do Sul, assegurando a estruturação e o funcionamento do Sistema Municipal de Cultura, a qualificação da gestão pública, a participação social e o acompanhamento permanente das políticas culturais.

Objetivo específico

Consolidar os instrumentos de gestão, planejamento e participação social da cultura, promovendo a atuação integrada entre poder público e sociedade civil, a continuidade das políticas culturais e a transparência na implementação e avaliação do Plano Municipal de Cultura.

Meta 1 – Instituir e consolidar o Sistema Municipal de Cultura de Santiago do Sul.

Prazo: 2027–2028.

Ações:

- Elaborar, submeter à participação social e encaminhar para aprovação a legislação municipal que institui o Sistema Municipal de Cultura, contemplando seus componentes e instrumentos de gestão.
- Instituir e regulamentar o Conselho Municipal de Política Cultural, assegurando representação do poder público e da sociedade civil.
- Instituir o Fundo Municipal de Cultura, articulando sua regulamentação e operacionalização às ações específicas do Eixo 2.
- Estruturar a gestão municipal de cultura, com definição de atribuições, responsabilidades e condições técnicas para a continuidade das políticas culturais.

- Promover a articulação entre os componentes do Sistema Municipal de Cultura e as demais políticas públicas municipais.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Lei do Sistema Municipal de Cultura aprovada e publicada.
- Conselho Municipal de Política Cultural instituído e regulamentado.
- Fundo Municipal de Cultura instituído.
- Estrutura administrativa e responsabilidades da gestão cultural formalizadas.
- Instrumentos de gestão cultural regulamentados.

Resultados esperados:

Sistema Municipal de Cultura institucionalizado, com instrumentos de gestão e participação social definidos, proporcionando continuidade administrativa, organização das políticas culturais e condições para sua implementação.

Articulação com outros eixos: Eixo 2 – Fomento, Financiamento e Incentivo à Cultura; Eixo 7 – Diversidade Cultural, Inclusão, Acessibilidade e Direitos Culturais; Eixo 8 – Cultura Digital, Comunicação, Informação e Inovação.

Meta 2 – Fortalecer a participação social e implantar mecanismos permanentes de acompanhamento e avaliação da política cultural municipal.

Prazo: 2027–2036.

Ações:

- Realizar Conferências Municipais de Cultura, preferencialmente a cada quatro anos, observando as diretrizes e os calendários dos sistemas de cultura.

- Promover fóruns, consultas públicas e encontros participativos para discussão das políticas culturais e avaliação das prioridades municipais.
- Assegurar o funcionamento regular do Conselho Municipal de Política Cultural, com reuniões, registros e acompanhamento das deliberações.
- Implantar metodologia de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura, com instrumentos de registro da execução das metas e ações.
- Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da implementação do Plano, disponibilizando seus resultados à sociedade.
- Promover momentos participativos para avaliação dos resultados e proposição de ajustes necessários à execução do Plano.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de conferências, fóruns e consultas públicas realizados.
- Número de participantes nos processos participativos.
- Número de reuniões e deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural.
- Instrumentos de monitoramento implantados.
- Relatórios de acompanhamento e avaliação publicados.
- Percentual de metas do Plano com situação de execução aferida.

Resultados esperados:

Participação social fortalecida, funcionamento regular das instâncias de controle social e implantação de mecanismos permanentes de monitoramento, transparência e avaliação da política cultural municipal.

Articulação com outros eixos: Eixo 2 – Fomento, Financiamento e Incentivo à Cultura; Eixo 7 – Diversidade Cultural, Inclusão, Acessibilidade e Direitos Culturais; Eixo 8 – Cultura Digital, Comunicação, Informação e Inovação.

Meta 3 – Implantar e manter atualizado o Cadastro Cultural Municipal.

Prazo: 2027–2036.

Ações:

- Organizar e ampliar o mapeamento cultural existente, contemplando artistas, produtores, grupos, entidades, espaços, manifestações e demais agentes culturais.
- Implantar instrumento permanente de cadastramento e atualização das informações culturais do município.
- Disponibilizar, no site oficial da Prefeitura, ambiente de acesso ao cadastro cultural e orientações para participação dos agentes culturais.
- Promover campanhas de mobilização para ampliar a adesão de agentes, grupos e instituições culturais, incluindo as comunidades rurais.
- Estabelecer procedimentos de atualização e validação das informações cadastradas, observando a legislação de proteção de dados pessoais.
- Utilizar as informações do cadastro para subsidiar o planejamento, a formulação e a avaliação das políticas culturais municipais.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Cadastro Cultural Municipal implantado.
- Número de agentes, grupos, entidades e espaços culturais cadastrados.
- Número de atualizações realizadas.

- Número de campanhas de cadastramento e mobilização.
- Abrangência territorial dos registros culturais.
- Informações consolidadas utilizadas no planejamento cultural.

Resultados esperados:

Cadastro Cultural Municipal estruturado e atualizado, proporcionando maior conhecimento da diversidade cultural do território, identificação dos agentes e manifestações culturais e qualificação do planejamento e da execução das políticas públicas.

Articulação com outros eixos: Eixo 3 – Patrimônio Cultural, Memória, Saberes Tradicionais e Identidade; Eixo 6 – Economia Criativa, Cultura Rural, Turismo Cultural e Geração de Renda; Eixo 8 – Cultura Digital, Comunicação, Informação e Inovação.

EIXO 2 – FOMENTO, FINANCIAMENTO E INCENTIVO À CULTURA
Diretriz

Fortalecer os mecanismos de financiamento e fomento à cultura em Santiago do Sul, assegurando condições para a continuidade das políticas culturais, o apoio aos agentes, grupos e instituições culturais e a democratização do acesso aos recursos públicos destinados à cultura.

Objetivo específico

Estruturar e operacionalizar os instrumentos municipais de financiamento e fomento cultural, ampliando as oportunidades de apoio à criação, produção, formação, preservação e difusão cultural, com transparência, participação social e valorização da diversidade cultural do município.

Meta 4 – Regulamentar e operacionalizar o Fundo Municipal de Cultura, assegurando condições para o financiamento das políticas culturais.

Prazo: 2027–2028.

Ações:

- Regulamentar o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, após sua instituição legal, estabelecendo procedimentos de gestão, execução financeira, acompanhamento e prestação de contas.
- Providenciar a inscrição do Fundo Municipal de Cultura no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), quando aplicável à sua natureza jurídica e às exigências dos programas de financiamento.
- Prever dotações orçamentárias específicas para o Fundo Municipal de Cultura, observando os instrumentos municipais de planejamento e orçamento.
- Organizar procedimentos administrativos e financeiros para recebimento, movimentação e aplicação dos recursos destinados à cultura.
- Buscar recursos provenientes de programas e mecanismos de financiamento estaduais e federais, incluindo as políticas nacionais de fomento à cultura.
- Estimular a captação de recursos e o estabelecimento de parcerias legalmente admitidas para ampliar as possibilidades de financiamento cultural.
- Implantar mecanismos de transparência e acompanhamento da execução dos recursos do Fundo Municipal de Cultura.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Fundo Municipal de Cultura regulamentado e em condições de funcionamento.
- Inscrição no CNPJ regularizada, quando exigível.

- Dotações orçamentárias específicas previstas.
- Procedimentos administrativos e financeiros implantados.
- Valor anual de recursos destinados e efetivamente executados pelo Fundo.
- Número de programas e mecanismos de financiamento acessados.
- Demonstrativos e relatórios de execução financeira disponibilizados.

Resultados esperados:

Fundo Municipal de Cultura regulamentado e operacionalizado, com condições administrativas, orçamentárias e financeiras para receber e executar recursos, ampliando a capacidade municipal de financiamento das políticas culturais e assegurando transparência na aplicação dos recursos públicos.

Articulação com outros eixos: Eixo 1 – Gestão Cultural, Governança e Participação Social; Eixo 3 – Patrimônio Cultural, Memória, Saberes Tradicionais e Identidade; Eixo 6 – Economia Criativa, Cultura Rural, Turismo Cultural e Geração de Renda; Eixo 8 – Cultura Digital, Comunicação, Informação e Inovação.

Meta 5 – Instituir e manter mecanismos regulares de fomento cultural, ampliando o acesso dos agentes, grupos e instituições culturais aos recursos públicos.

Prazo: 2028–2036.

Ações:

- Planejar e realizar editais públicos de fomento cultural, observando a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

- Instituir modalidades de apoio cultural, incluindo premiações, bolsas e outros instrumentos de fomento adequados às características e necessidades do município.
- Assegurar condições de participação de artistas, produtores, coletivos, grupos e entidades que desenvolvam atividades culturais, incluindo Clubes de Mães, Grupos de Idosos e organizações comunitárias, observados os requisitos legais de cada modalidade.
- Estabelecer critérios públicos, objetivos e transparentes para seleção, acompanhamento e avaliação das iniciativas culturais apoiadas.
- Incentivar a participação de agentes culturais das comunidades rurais e de segmentos com menor acesso aos mecanismos de financiamento.
- Promover orientação e formação sobre oportunidades de fomento, elaboração de propostas, execução de projetos e prestação de contas.
- Acompanhar os resultados das iniciativas contempladas, registrando sua abrangência territorial, participação social e contribuições para o desenvolvimento cultural do município.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de editais e instrumentos de fomento realizados.
- Valor anual de recursos disponibilizados e executados.
- Número de projetos, iniciativas e agentes culturais contemplados.
- Número de Clubes de Mães, Grupos de Idosos e organizações comunitárias participantes e contemplados.
- Distribuição territorial dos recursos e das iniciativas apoiadas.
- Número de atividades de orientação e formação realizadas.

- Percentual de iniciativas apoiadas com execução e resultados aferidos.

Resultados esperados:

Mecanismos regulares de fomento cultural instituídos, com ampliação das oportunidades de financiamento, fortalecimento dos agentes e instituições culturais, valorização das iniciativas comunitárias e maior democratização da distribuição dos recursos públicos destinados à cultura.

Articulação com outros eixos: Eixo 1 – Gestão Cultural, Governança e Participação Social; Eixo 3 – Patrimônio Cultural, Memória, Saberes Tradicionais e Identidade; Eixo 4 – Cultura, Educação e Formação Cultural; Eixo 6 – Economia Criativa, Cultura Rural, Turismo Cultural e Geração de Renda; Eixo 7 – Diversidade Cultural, Inclusão, Acessibilidade e Direitos Culturais.

EIXO 3 – PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA, SABERES TRADICIONAIS E IDENTIDADE

Diretriz

Valorizar, reconhecer, proteger e preservar o patrimônio cultural material e imaterial de Santiago do Sul, fortalecendo a memória coletiva, os saberes tradicionais, as identidades culturais e o sentimento de pertencimento das comunidades urbanas e rurais.

Objetivo específico

Estruturar e fortalecer as ações municipais de identificação, documentação, proteção, preservação e salvaguarda do patrimônio cultural, promovendo a transmissão dos saberes tradicionais, a educação patrimonial e a valorização das referências históricas e culturais do município.

Meta 6 – Atualizar, ampliar e manter o Inventário Municipal do Patrimônio Cultural Material e Imaterial.

Prazo: 2027–2029, com atualização periódica até 2036.

Ações:

- Realizar levantamento e atualização dos bens culturais materiais e imateriais existentes no município.
- Identificar e documentar edificações, espaços, manifestações, celebrações, ofícios, modos de fazer e demais referências culturais das comunidades.
- Organizar e atualizar o Inventário Municipal do Patrimônio Cultural, utilizando critérios técnicos de identificação e documentação.
- Promover a participação da comunidade na identificação e no cadastramento de referências culturais ainda não registradas.
- Estabelecer procedimentos de atualização e validação das informações inventariadas.
- Subsidiar, por meio do inventário, as ações municipais de reconhecimento, proteção e salvaguarda do patrimônio cultural.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Inventário Municipal do Patrimônio Cultural atualizado.
- Número de bens e referências culturais identificados e inventariados.
- Número de atualizações realizadas.
- Número de comunidades contempladas pelo levantamento.
- Número de ações participativas de identificação e documentação.

- Registros técnicos e documentais produzidos.

Resultados esperados:

Patrimônio cultural material e imaterial identificado, documentado e sistematizado, ampliando o conhecimento das referências culturais do município e subsidiando as políticas de proteção, preservação e valorização da memória e das identidades locais.

Articulação com outros eixos: Eixo 1 – Gestão Cultural, Governança e Participação Social; Eixo 6 – Economia Criativa, Cultura Rural, Turismo Cultural e Geração de Renda; Eixo 8 – Cultura Digital, Comunicação, Informação e Inovação.

Meta 7 – Instituir e implementar a Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural Material e Imaterial.

Prazo: 2027–2028, com implementação continuada até 2036.

Ações:

- Elaborar e encaminhar para aprovação legislação municipal específica de proteção do patrimônio cultural material e imaterial.
- Regulamentar os procedimentos de identificação, inventário, reconhecimento, registro, proteção e salvaguarda dos bens culturais.
- Estabelecer critérios e instrumentos de reconhecimento e valorização das referências culturais locais.
- Desenvolver ações de conservação, preservação e salvaguarda dos bens culturais identificados.
- Promover a participação da comunidade e das instâncias de representação cultural nos processos de reconhecimento e proteção do patrimônio.

- Articular a política de patrimônio cultural às ações municipais de cultura, educação, planejamento territorial e turismo.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Legislação municipal de proteção do patrimônio cultural aprovada e publicada.
- Instrumentos de proteção e salvaguarda regulamentados.
- Número de bens culturais reconhecidos ou protegidos.
- Número de ações de conservação, preservação e salvaguarda realizadas.
- Número de processos participativos relacionados à proteção patrimonial.
- Relatórios técnicos de acompanhamento das ações de proteção.

Resultados esperados:

Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural instituída e implementada, com instrumentos legais e administrativos que assegurem condições para o reconhecimento, a preservação e a salvaguarda dos bens culturais materiais e imateriais de Santiago do Sul.

Articulação com outros eixos: Eixo 1 – Gestão Cultural, Governança e Participação Social; Eixo 4 – Cultura, Educação e Formação Cultural; Eixo 6 – Economia Criativa, Cultura Rural, Turismo Cultural e Geração de Renda.

Meta 8 – Implantar e desenvolver o Programa Municipal de Educação Patrimonial.

Prazo: 2027–2028, com execução continuada até 2036.

Ações:

- Elaborar e instituir o Programa Municipal de Educação Patrimonial, articulando cultura e educação.
- Desenvolver atividades educativas nas escolas e nas comunidades urbanas e rurais.
- Promover oficinas, palestras, exposições, visitas orientadas e outras atividades de conhecimento e valorização do patrimônio cultural.
- Produzir materiais educativos impressos e digitais sobre a história, a memória e as referências culturais do município.
- Promover ações formativas destinadas a professores, agentes culturais e lideranças comunitárias.
- Incentivar a participação de mestres, mestras e detentores de saberes tradicionais nas atividades de educação patrimonial.
- Integrar as ações de educação patrimonial às iniciativas de cultura, educação e turismo.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Programa Municipal de Educação Patrimonial instituído.
- Número de atividades educativas realizadas.
- Número de escolas e comunidades participantes.
- Número de estudantes, professores, agentes culturais e demais participantes.
- Quantidade de materiais educativos produzidos.
- Número de mestres, mestras e detentores de saberes participantes das atividades.
- Registros e avaliações das ações desenvolvidas.

Resultados esperados:

Educação patrimonial incorporada às práticas culturais e educativas do município, fortalecendo o conhecimento da história local, o reconhecimento das referências culturais e a participação das novas gerações na preservação da memória e do patrimônio.

Articulação com outros eixos: Eixo 4 – Cultura, Educação e Formação Cultural; Eixo 6 – Economia Criativa, Cultura Rural, Turismo Cultural e Geração de Renda; Eixo 7 – Diversidade Cultural, Inclusão, Acessibilidade e Direitos Culturais.

Meta 9 – Registrar, preservar, valorizar e promover a transmissão dos saberes tradicionais e da memória cultural de Santiago do Sul.

Prazo: 2027–2036.

Ações:

- Identificar e reconhecer mestres, mestras, guardiões da memória e detentores de saberes tradicionais presentes no município.
- Desenvolver ações de documentação das histórias de vida, práticas culturais, receitas, técnicas, celebrações, músicas, costumes e modos de fazer tradicionais.
- Valorizar os conhecimentos de benzedeiras, benzedeiros e demais detentores de práticas e saberes tradicionais identificados no mapeamento cultural municipal.
- Promover encontros, rodas de conversa, oficinas e atividades de transmissão de conhecimentos entre diferentes gerações.
- Incentivar pesquisas e projetos de registro da história, da memória e da formação cultural das comunidades.
- Produzir registros escritos, fotográficos, sonoros e audiovisuais das manifestações e dos saberes culturais.

- Apoiar iniciativas comunitárias de preservação e transmissão dos conhecimentos tradicionais, respeitando os direitos, as autorizações e as formas de compartilhamento definidas pelos seus detentores.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de mestres, mestras e detentores de saberes tradicionais identificados e reconhecidos.
- Número de práticas e saberes tradicionais documentados.
- Número de encontros e atividades intergeracionais realizados.
- Número de participantes nas atividades de transmissão de conhecimentos.
- Quantidade de pesquisas, publicações e registros culturais produzidos.
- Número de comunidades envolvidas nas ações de preservação da memória.

Resultados esperados:

Saberes tradicionais e memórias comunitárias reconhecidos, documentados e valorizados, fortalecendo sua transmissão entre gerações, o protagonismo dos detentores desses conhecimentos e a preservação das identidades culturais de Santiago do Sul.

Articulação com outros eixos: Eixo 4 – Cultura, Educação e Formação Cultural; Eixo 6 – Economia Criativa, Cultura Rural, Turismo Cultural e Geração de Renda; Eixo 7 – Diversidade Cultural, Inclusão, Acessibilidade e Direitos Culturais; Eixo 8 – Cultura Digital, Comunicação, Informação e Inovação.

Meta 10 – Implantar e manter o Banco Digital da Memória de Santiago do Sul.

Prazo: 2028–2030, com manutenção e atualização até 2036.

Ações:

- Estruturar o Banco Digital da Memória como instrumento municipal de organização, preservação e acesso aos registros históricos e culturais.
- Organizar e digitalizar documentos, fotografias, mapas, jornais, publicações e demais acervos históricos e culturais.
- Incorporar ao Banco Digital os registros provenientes do Inventário Municipal do Patrimônio Cultural e das ações de documentação da memória e dos saberes tradicionais, observadas as autorizações necessárias.
- Estabelecer procedimentos de identificação, catalogação, armazenamento, preservação e atualização dos arquivos digitais.
- Disponibilizar para consulta pública os conteúdos autorizados, observando a legislação de direitos autorais, proteção de dados pessoais e demais direitos aplicáveis.
- Incentivar a participação da comunidade na identificação e no compartilhamento voluntário de documentos e registros históricos.
- Articular a disponibilização do Banco Digital da Memória ao Portal Municipal da Cultura, previsto no Eixo 8.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Banco Digital da Memória implantado.
- Quantidade de documentos e registros digitalizados e catalogados.
- Número de acervos e coleções organizados.
- Número de contribuições comunitárias incorporadas.
- Quantidade de conteúdos disponibilizados para consulta pública.

- Número de atualizações e ações de preservação digital realizadas.
- Registros de acesso e utilização pública do Banco Digital.

Resultados esperados:

Banco Digital da Memória implantado e atualizado, assegurando a organização, preservação e difusão dos registros históricos e culturais do município, ampliando o acesso público à memória coletiva e contribuindo para sua transmissão às futuras gerações.

Articulação com outros eixos: Eixo 1 – Gestão Cultural, Governança e Participação Social; Eixo 4 – Cultura, Educação e Formação Cultural; Eixo 8 – Cultura Digital, Comunicação, Informação e Inovação.

EIXO 4 – CULTURA, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO CULTURAL
Diretriz

Fortalecer a integração entre cultura e educação, ampliando as oportunidades de formação artística e cultural, valorizando os conhecimentos comunitários e promovendo o desenvolvimento humano, a criatividade e a participação cultural da população de Santiago do Sul.

Objetivo específico

Estruturar e ampliar as ações de formação artística e cultural no município, promovendo a integração com as instituições de ensino, a diversificação das linguagens culturais e a transmissão de conhecimentos entre gerações, com oportunidades de aprendizagem para diferentes públicos e comunidades.

Meta 11 – Implantar e desenvolver o Programa Municipal de Formação Cultural.

Prazo: 2027–2028, com execução continuada até 2036.

Ações:

- Elaborar e instituir o Programa Municipal de Formação Cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas, práticas culturais e necessidades formativas da população.
- Organizar planejamento anual de formação cultural, considerando as demandas identificadas no mapeamento cultural e nas consultas à comunidade.
- Promover cursos, oficinas, palestras, seminários e capacitações destinados a artistas, agentes culturais, produtores, conselheiros, gestores e demais interessados.
- Desenvolver ações de formação em gestão cultural, elaboração de projetos, captação de recursos, economia criativa e produção cultural.
- Estabelecer parcerias com instituições de ensino, universidades, entidades culturais e órgãos públicos para ampliar as oportunidades formativas.
- Disponibilizar atividades presenciais e virtuais, considerando as condições de acesso dos diferentes públicos.
- Implantar mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades formativas, subsidiando o aperfeiçoamento do Programa.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Programa Municipal de Formação Cultural instituído.
- Planejamento anual de formação elaborado e executado.
- Número de cursos, oficinas, palestras e capacitações realizados.

- Número de participantes nas atividades formativas.
- Número de agentes culturais, gestores e conselheiros capacitados.
- Número de parcerias institucionais estabelecidas.
- Relatórios de avaliação das atividades realizadas.

Resultados esperados:

Programa Municipal de Formação Cultural estruturado e em funcionamento, com ampliação das oportunidades de qualificação, fortalecimento das capacidades dos agentes culturais e desenvolvimento de competências para criação, produção, gestão e participação nas políticas culturais.

Articulação com outros eixos: Eixo 1 – Gestão Cultural, Governança e Participação Social; Eixo 2 – Fomento, Financiamento e Incentivo à Cultura; Eixo 6 – Economia Criativa, Cultura Rural, Turismo Cultural e Geração de Renda; Eixo 8 – Cultura Digital, Comunicação, Informação e Inovação.

Meta 12 – Integrar e desenvolver ações artísticas e culturais nas instituições de ensino do município.

Prazo: 2027–2036.

Ações:

- Estabelecer planejamento integrado entre os órgãos municipais de cultura e educação para o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais nas instituições de ensino.
- Incorporar atividades culturais ao calendário escolar, respeitando os projetos pedagógicos e a organização das instituições.

- Desenvolver projetos de valorização da história, das tradições, da diversidade cultural e das identidades locais.
- Promover apresentações artísticas, exposições, mostras culturais, contação de histórias, atividades literárias e outras manifestações culturais.
- Incentivar a participação de artistas, grupos culturais e produtores locais nas atividades desenvolvidas pelas escolas.
- Promover visitas educativas a bibliotecas, museus, espaços culturais, patrimônios e instituições culturais do município e da região.
- Estimular projetos interdisciplinares que integrem arte, cultura, história, meio ambiente e demais áreas do conhecimento.
- Articular as atividades escolares às ações de educação patrimonial previstas no Eixo 3.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de instituições de ensino participantes.
- Número de atividades artísticas e culturais realizadas.
- Número de estudantes e profissionais da educação envolvidos.
- Número de artistas e agentes culturais participantes.
- Número de visitas e atividades culturais externas realizadas.
- Número de projetos interdisciplinares desenvolvidos.
- Registros e avaliações das atividades realizadas.

Resultados esperados:

Integração fortalecida entre cultura e educação, com ampliação das experiências artísticas e culturais dos estudantes, valorização das referências culturais locais e maior participação das instituições de ensino na vida cultural do município.

Articulação com outros eixos: Eixo 3 – Patrimônio Cultural, Memória, Saberes Tradicionais e Identidade; Eixo 5 – Infraestrutura, Equipamentos e Espaços Culturais; Eixo 7 – Diversidade Cultural, Inclusão, Acessibilidade e Direitos Culturais.

Meta 13 – Ampliar e diversificar a oferta de oficinas artísticas e culturais, contemplando diferentes públicos e comunidades do município.

Prazo: 2027–2036.

Ações:

- Organizar calendário regular de oficinas artísticas e culturais, considerando as diferentes faixas etárias e demandas da população.
- Ampliar a oferta de oficinas de música, dança, teatro, artes visuais, artesanato, literatura, audiovisual e outras linguagens culturais.
- Fortalecer as atividades de dança já desenvolvidas no município, incentivando sua continuidade e diversificação.
- Promover oficinas e atividades formativas nos bairros e nas comunidades rurais, utilizando espaços públicos e comunitários disponíveis.
- Desenvolver atividades acessíveis e inclusivas, considerando as necessidades de participação dos diferentes públicos.
- Incentivar oficinas relacionadas às manifestações culturais e às práticas tradicionais identificadas no município.
- Buscar recursos e estabelecer parcerias para ampliar a oferta de atividades formativas.

- Realizar avaliações periódicas das oficinas, considerando participação, continuidade e demandas apresentadas pela comunidade.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de oficinas realizadas anualmente.
- Número de linguagens artísticas e culturais contempladas.
- Número de participantes por faixa etária e localidade, quando houver dados disponíveis.
- Número de bairros e comunidades rurais atendidos.
- Número de oficinas com recursos de acessibilidade.
- Número de parcerias e fontes de financiamento mobilizadas.
- Índice de participação e continuidade nas atividades, conforme registros disponíveis.

Resultados esperados:

Oferta de oficinas artísticas e culturais ampliada e diversificada, com maior abrangência territorial, fortalecimento das práticas culturais existentes e ampliação das oportunidades de aprendizagem, criação e participação cultural da população.

Articulação com outros eixos: Eixo 2 – Fomento, Financiamento e Incentivo à Cultura; Eixo 5 – Infraestrutura, Equipamentos e Espaços Culturais; Eixo 7 – Diversidade Cultural, Inclusão, Acessibilidade e Direitos Culturais.

Meta 14 – Incentivar a participação de mestres, mestras e detentores de saberes tradicionais nos processos de formação cultural.

Prazo: 2027–2036.

Ações:

- Identificar, a partir do mapeamento cultural e dos registros patrimoniais, mestres, mestras e detentores de saberes tradicionais interessados em participar das atividades formativas.
- Promover oficinas, encontros, rodas de conversa e demonstrações conduzidas por detentores de conhecimentos e práticas culturais tradicionais.
- Incentivar atividades de transmissão intergeracional dos saberes relacionados ao artesanato, à culinária, à memória, às celebrações e aos modos de fazer tradicionais.
- Desenvolver projetos formativos que aproximem mestres e mestras das escolas, grupos comunitários e demais espaços educativos.
- Valorizar a participação dos detentores de saberes tradicionais por meio de reconhecimento institucional e remuneração, quando prevista nos instrumentos de contratação, programas ou editais.
- Incentivar a participação dos mestres e mestras em eventos, feiras, festivais e encontros culturais realizados no município.
- Articular o registro das atividades formativas às ações de documentação e salvaguarda dos saberes tradicionais previstas no Eixo 3, mediante autorização dos participantes.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de mestres, mestras e detentores de saberes participantes das atividades formativas.
- Número de oficinas, encontros e atividades intergeracionais realizados.
- Número de participantes nas atividades de transmissão de conhecimentos.

- Número de escolas e instituições comunitárias envolvidas.
- Número de atividades com reconhecimento ou remuneração dos detentores de saberes.
- Registros das atividades formativas realizadas.

Resultados esperados:

Mestres, mestras e detentores de saberes tradicionais valorizados como agentes de formação cultural, com ampliação das oportunidades de transmissão intergeracional dos conhecimentos, fortalecimento das identidades comunitárias e reconhecimento das práticas culturais tradicionais do município.

Articulação com outros eixos: Eixo 3 – Patrimônio Cultural, Memória, Saberes Tradicionais e Identidade; Eixo 6 – Economia Criativa, Cultura Rural, Turismo Cultural e Geração de Renda; Eixo 7 – Diversidade Cultural, Inclusão, Acessibilidade e Direitos Culturais.

EIXO 5 – INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS CULTURAIS
Diretriz

Ampliar, qualificar e democratizar a infraestrutura cultural de Santiago do Sul, assegurando espaços adequados, acessíveis e descentralizados para a criação, formação, produção, preservação, difusão e participação cultural da população.

Objetivo específico

Planejar e fortalecer a infraestrutura cultural municipal, promovendo a qualificação dos equipamentos existentes, a implantação de novos espaços, a acessibilidade e a utilização compartilhada dos ambientes públicos e comunitários para o desenvolvimento das atividades culturais.

Meta 15 – Elaborar e implementar o Plano Municipal de Infraestrutura Cultural, contemplando a qualificação dos equipamentos existentes e o planejamento de novos espaços culturais.

Prazo: elaboração do Plano Municipal de Infraestrutura Cultural em 2027–2028, com implementação progressiva das prioridades até 2036, condicionada à viabilidade técnica, orçamentária e financeira.

Ações:

- Realizar diagnóstico das condições de funcionamento, conservação, utilização e necessidades dos espaços e equipamentos culturais existentes no município.
- Identificar as demandas de infraestrutura apresentadas pelos agentes culturais, instituições e comunidades.
- Elaborar o Plano Municipal de Infraestrutura Cultural, estabelecendo prioridades, etapas de execução e necessidades de investimento.
- Planejar e buscar condições para implantação de um Centro Municipal de Cultura e Eventos, contemplando:
    - Auditório para apresentações artísticas, encontros e eventos culturais.
    - Salas multiuso destinadas a cursos, oficinas, ensaios e atividades formativas.
    - Espaço de preservação e valorização da memória e da história municipal.
    - Espaço permanente para exposição e comercialização do artesanato e da produção cultural local.
    - Áreas de convivência e apoio às atividades culturais.

- Planejar e buscar a viabilização de uma Rua Coberta, destinada à realização de feiras, eventos culturais, apresentações artísticas, manifestações populares e atividades comunitárias.
- Estabelecer prioridades de manutenção, reforma, modernização e aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento dos espaços culturais.
- Buscar recursos estaduais, federais e outras fontes legalmente admitidas para financiar as intervenções previstas.
- Elaborar cronograma de implementação das prioridades, considerando a viabilidade técnica, orçamentária e financeira.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Plano Municipal de Infraestrutura Cultural elaborado e aprovado pela instância competente.
- Número de espaços e equipamentos culturais diagnosticados.
- Número de intervenções de manutenção, reforma e modernização realizadas.
- Etapas de planejamento e viabilização do Centro Municipal de Cultura e Eventos concluídas.
- Etapas de planejamento e viabilização da Rua Coberta concluídas.
- Valor de recursos captados e investidos em infraestrutura cultural.
- Percentual de ações previstas no Plano de Infraestrutura efetivamente executadas.

Resultados esperados:

Infraestrutura cultural municipal planejada e progressivamente qualificada, com melhores condições de utilização dos espaços existentes e encaminhamento das propostas de

implantação do Centro Municipal de Cultura e Eventos e da Rua Coberta, ampliando as possibilidades de desenvolvimento cultural no município.

Articulação com outros eixos: Eixo 1 – Gestão Cultural, Governança e Participação Social; Eixo 2 – Fomento, Financiamento e Incentivo à Cultura; Eixo 4 – Cultura, Educação e Formação Cultural; Eixo 6 – Economia Criativa, Cultura Rural, Turismo Cultural e Geração de Renda.

Meta 16 – Promover a acessibilidade física, comunicacional e atitudinal nos equipamentos e espaços culturais públicos do município.

Prazo: 2027–2036.

Ações:

- Identificar as condições de acessibilidade dos espaços e equipamentos culturais públicos.
- Planejar e executar adequações progressivas dos equipamentos culturais, observando as normas de acessibilidade.
- Implantar recursos de sinalização acessível e comunicação inclusiva nos espaços culturais.
- Promover adaptações que favoreçam a participação de pessoas com deficiência, pessoas idosas e pessoas com mobilidade reduzida.
- Capacitar servidores e equipes responsáveis pelos espaços culturais para o atendimento inclusivo.
- Incorporar critérios de acessibilidade aos projetos de construção, reforma, ampliação e modernização dos equipamentos culturais.
- Acompanhar periodicamente as condições de acessibilidade dos espaços e as necessidades de novas adequações.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de espaços culturais com avaliação de acessibilidade realizada.
- Número de equipamentos culturais com adequações executadas.
- Número de recursos de acessibilidade implantados.
- Número de servidores e profissionais capacitados.
- Percentual de equipamentos culturais públicos com condições de acessibilidade aferidas.
- Relatórios de acompanhamento das adequações realizadas.

Resultados esperados:

Espaços e equipamentos culturais progressivamente acessíveis e inclusivos, com redução das barreiras à participação cultural e melhores condições de utilização por diferentes públicos.

Articulação com outros eixos: Eixo 4 – Cultura, Educação e Formação Cultural; Eixo 7 – Diversidade Cultural, Inclusão, Acessibilidade e Direitos Culturais.

Meta 17 – Implantar e manter programação cultural regular nos espaços públicos e comunitários do município.

Prazo: 2027–2036.

Ações:

- Elaborar calendário anual de utilização cultural dos espaços públicos e comunitários, articulado à programação municipal de cultura.

- Promover apresentações artísticas, exposições, mostras, saraus, encontros e demais atividades culturais nos espaços disponíveis.
- Incentivar a utilização dos equipamentos culturais por artistas, grupos, entidades e instituições locais.
- Estabelecer procedimentos e critérios transparentes para utilização compartilhada dos espaços culturais públicos.
- Promover atividades culturais em parceria com as áreas de educação, turismo, esporte, assistência social e demais setores municipais.
- Incentivar a realização de feiras, festivais e eventos culturais nos equipamentos públicos e comunitários.
- Acompanhar a frequência de utilização dos espaços, a diversidade das atividades e a participação da comunidade.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Calendário anual de utilização cultural elaborado.
- Número de atividades culturais realizadas nos espaços públicos e comunitários.
- Número de espaços utilizados para atividades culturais.
- Número de artistas, grupos e instituições participantes.
- Número de participantes e público alcançado nas atividades.
- Procedimentos de utilização compartilhada dos espaços estabelecidos.
- Frequência de utilização dos equipamentos culturais.

Resultados esperados:

Espaços públicos e comunitários utilizados regularmente para atividades culturais, com ampliação das oportunidades de criação, apresentação, convivência e participação cultural da população.

Articulação com outros eixos: Eixo 4 – Cultura, Educação e Formação Cultural; Eixo 6 – Economia Criativa, Cultura Rural, Turismo Cultural e Geração de Renda; Eixo 7 – Diversidade Cultural, Inclusão, Acessibilidade e Direitos Culturais.

Meta 18 – Fortalecer a utilização dos espaços comunitários e descentralizar as atividades culturais para as comunidades urbanas e rurais.

Prazo: 2027–2036.

Ações:

- Identificar e mapear os espaços comunitários disponíveis para realização de atividades culturais nas diferentes localidades do município.
- Estabelecer parcerias com associações comunitárias, escolas, igrejas, clubes, sociedades recreativas e demais instituições para utilização compartilhada dos espaços.
- Planejar e desenvolver programação cultural itinerante, contemplando as comunidades urbanas e rurais.
- Incentivar a realização de atividades culturais organizadas pelas próprias comunidades, valorizando suas manifestações e identidades.
- Promover condições básicas de infraestrutura, equipamentos e apoio logístico para a realização das atividades descentralizadas.
- Estimular a participação de artistas, grupos culturais, mestres e detentores de saberes locais na programação comunitária.

- Articular o planejamento territorial das atividades às demandas identificadas nos processos participativos e no mapeamento cultural.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de espaços comunitários identificados e cadastrados.
- Número de parcerias estabelecidas para utilização dos espaços.
- Número de atividades culturais descentralizadas realizadas.
- Número de comunidades urbanas e rurais contempladas.
- Número de artistas, grupos e instituições comunitárias participantes.
- Público participante nas atividades descentralizadas.
- Número de ações realizadas com apoio de infraestrutura e equipamentos.

Resultados esperados:

Ampliação da utilização cultural dos espaços comunitários, fortalecimento das manifestações culturais locais e maior distribuição territorial das oportunidades culturais, valorizando a participação e as identidades das comunidades urbanas e rurais de Santiago do Sul.

Articulação com outros eixos: Eixo 3 – Patrimônio Cultural, Memória, Saberes Tradicionais e Identidade; Eixo 4 – Cultura, Educação e Formação Cultural; Eixo 6 – Economia Criativa, Cultura Rural, Turismo Cultural e Geração de Renda; Eixo 7 – Diversidade Cultural, Inclusão, Acessibilidade e Direitos Culturais.

EIXO 6 – ECONOMIA CRIATIVA, CULTURA RURAL, TURISMO CULTURAL E GERAÇÃO DE RENDA

Diretriz

Fortalecer a economia da cultura e a economia criativa de Santiago do Sul, valorizando a produção cultural, os saberes tradicionais, as atividades comunitárias e rurais e o potencial do turismo cultural, como oportunidades de desenvolvimento sustentável, geração de renda e fortalecimento das identidades locais.

Objetivo específico

Estimular o desenvolvimento de atividades e empreendimentos culturais e criativos, ampliar as oportunidades de produção e comercialização, fortalecer as manifestações culturais comunitárias e rurais e promover a integração entre cultura, turismo e economia local, respeitando as características e tradições do município.

Meta 19 – Implantar e desenvolver o Programa Municipal de Economia Criativa e Empreendedorismo Cultural.

Prazo: 2027–2029, com execução continuada até 2036.

Ações:

- Elaborar e instituir o Programa Municipal de Economia Criativa e Empreendedorismo Cultural, considerando as potencialidades culturais e produtivas do município.
- Identificar artistas, artesãos, produtores culturais, empreendedores criativos e demais agentes que desenvolvam atividades econômicas relacionadas à cultura.
- Promover, em articulação com a Sala do Empreendedor e instituições parceiras, orientações sobre empreendedorismo, formalização, gestão, comercialização e sustentabilidade dos empreendimentos culturais.

- Incentivar iniciativas nos segmentos de artesanato, gastronomia tradicional, música, audiovisual, design, moda e outras atividades culturais e criativas.
- Estabelecer parcerias com instituições de ensino, entidades de apoio ao empreendedorismo, associações e organizações comunitárias.
- Promover ações de qualificação voltadas ao desenvolvimento de produtos e serviços culturais, respeitando as características e identidades locais.
- Acompanhar os resultados das iniciativas apoiadas, considerando a continuidade das atividades, as oportunidades de comercialização e a geração de renda.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Programa Municipal de Economia Criativa instituído.
- Número de agentes e empreendimentos culturais identificados.
- Número de ações de orientação e qualificação realizadas.
- Número de participantes nas atividades de empreendedorismo cultural.
- Número de parcerias estabelecidas.
- Número de iniciativas e empreendimentos culturais apoiados.
- Número de empreendimentos formalizados com apoio do Programa, quando aplicável.
- Registros de oportunidades de comercialização e geração de renda.

Resultados esperados:

Economia criativa fortalecida, com ampliação das oportunidades de qualificação, empreendedorismo e geração de renda, valorização dos produtos e serviços culturais locais e maior integração entre cultura e desenvolvimento econômico municipal.

Articulação com outros eixos: Eixo 2 – Fomento, Financiamento e Incentivo à Cultura; Eixo 4 – Cultura, Educação e Formação Cultural; Eixo 8 – Cultura Digital, Comunicação, Informação e Inovação.

Meta 20 – Fortalecer e consolidar a Feira Colonial como espaço de valorização da cultura rural, da produção local e das manifestações culturais do município.

Prazo: 2027–2030, com fortalecimento continuado até 2036.

Ações:

- Fortalecer a organização e a continuidade da Feira Colonial, valorizando sua importância para a cultura rural e a economia local.
- Incentivar a participação de agricultores familiares, artesãos, produtores coloniais, agroindústrias e demais agentes culturais e produtivos do município.
- Valorizar a produção da Linha Colonial e de outras comunidades rurais, promovendo seus produtos, saberes e tradições.
- Integrar à Feira Colonial apresentações artísticas, manifestações culturais, gastronomia tradicional e atividades de valorização das identidades locais.
- Planejar a utilização de espaços adequados para a realização da Feira, considerando a proposta de implantação da Rua Coberta prevista no Eixo 5.
- Promover ações de divulgação e fortalecimento da identidade cultural da Feira Colonial.
- Estabelecer parcerias com instituições, associações e setores municipais para apoiar sua organização e continuidade.
- Acompanhar a participação dos expositores, a frequência das atividades e os resultados culturais e econômicos da Feira.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de edições da Feira Colonial realizadas.
- Número de agricultores, artesãos, produtores coloniais e empreendimentos participantes.
- Número de comunidades representadas.
- Número de apresentações e atividades culturais integradas à Feira.
- Número de parcerias estabelecidas.
- Público participante nas edições da Feira.
- Registros de comercialização e resultados econômicos, quando disponíveis.

Resultados esperados:

Feira Colonial fortalecida e consolidada como espaço de comercialização, convivência e valorização da cultura rural, contribuindo para a geração de renda, a preservação das tradições e a divulgação da produção cultural e colonial de Santiago do Sul.

Articulação com outros eixos: Eixo 3 – Patrimônio Cultural, Memória, Saberes Tradicionais e Identidade; Eixo 5 – Infraestrutura, Equipamentos e Espaços Culturais; Eixo 7 – Diversidade Cultural, Inclusão, Acessibilidade e Direitos Culturais.

Meta 21 – Ampliar os espaços e as oportunidades de comercialização de produtos e serviços culturais e criativos do município.

Prazo: 2027–2036.

Ações:

- Incentivar a participação de artistas, artesãos, produtores culturais e empreendedores criativos em feiras, exposições, eventos e espaços de comercialização.
- Organizar e apoiar espaços temporários e permanentes de exposição e comercialização da produção cultural local.
- Promover ações de divulgação e valorização dos produtos e serviços culturais do município.
- Estimular a criação de estratégias de identificação e valorização da produção cultural local, incluindo a possibilidade de selo ou identidade coletiva.
- Incentivar formas associativas e cooperativas de organização dos produtores culturais, respeitando suas características e interesses.
- Articular oportunidades de comercialização com eventos culturais, atividades turísticas e iniciativas de desenvolvimento econômico.
- Incentivar a utilização de ferramentas digitais para divulgação e comercialização de produtos e serviços culturais.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de espaços e oportunidades de comercialização disponibilizados.
- Número de artistas, artesãos e produtores culturais participantes.
- Número de feiras, exposições e eventos com comercialização cultural.
- Número de ações de divulgação realizadas.
- Número de iniciativas coletivas de organização e comercialização apoiadas.
- Número de produtos e serviços culturais promovidos.
- Registros de comercialização e geração de renda, quando disponíveis.

Resultados esperados:

Ampliação das oportunidades de comercialização e circulação de produtos e serviços culturais, fortalecendo os agentes culturais, valorizando a produção local e contribuindo para a sustentabilidade econômica das atividades criativas.

Articulação com outros eixos: Eixo 2 – Fomento, Financiamento e Incentivo à Cultura; Eixo 5 – Infraestrutura, Equipamentos e Espaços Culturais; Eixo 8 – Cultura Digital, Comunicação, Informação e Inovação.

Meta 22 – Integrar e fortalecer os eventos e manifestações culturais no calendário turístico municipal.

Prazo: 2027–2028, com atualização e execução continuadas até 2036.

Ações:

- Organizar e manter atualizado o calendário municipal de eventos e manifestações culturais, articulando as áreas de cultura e turismo.
- Identificar e valorizar festas tradicionais, celebrações comunitárias, manifestações religiosas e demais eventos representativos das identidades culturais locais.
- Incentivar a participação de artistas, grupos culturais, produtores e organizações comunitárias na programação dos eventos.
- Promover ações integradas entre cultura, turismo, gastronomia, esporte, lazer e desenvolvimento econômico.
- Desenvolver estratégias de divulgação dos eventos culturais nos canais oficiais e em meios de comunicação regionais.
- Incentivar a articulação dos eventos culturais com roteiros e experiências de turismo cultural.

- Promover a valorização das características históricas, comunitárias e culturais dos eventos, respeitando a diversidade de manifestações e crenças.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Calendário municipal de eventos culturais e turísticos organizado e atualizado.
- Número de eventos e manifestações culturais integrados ao calendário.
- Número de artistas, grupos e instituições culturais participantes.
- Número de ações de divulgação realizadas.
- Número de parcerias entre cultura, turismo e demais setores.
- Público participante nos eventos, conforme registros disponíveis.
- Número de eventos articulados a iniciativas de turismo cultural.

Resultados esperados:

Calendário cultural e turístico municipal fortalecido, com maior valorização e divulgação dos eventos e manifestações culturais, ampliação da participação comunitária e contribuição para o desenvolvimento do turismo e da economia local.

Articulação com outros eixos: Eixo 3 – Patrimônio Cultural, Memória, Saberes Tradicionais e Identidade; Eixo 5 – Infraestrutura, Equipamentos e Espaços Culturais; Eixo 8 – Cultura Digital, Comunicação, Informação e Inovação.

Meta 23 – Valorizar e fortalecer as tradições comunitárias e os saberes intergeracionais associados à cultura rural, à gastronomia e aos modos de fazer locais.

Prazo: 2027–2036.

Ações:

- Incentivar a participação dos Clubes de Mães, Grupos de Idosos, sociedades esportivas e recreativas, associações e demais organizações comunitárias em iniciativas de valorização das tradições locais.
- Apoiar atividades culturais relacionadas à culinária tradicional, ao artesanato, à costura, à agricultura familiar, à panificação e às técnicas de conservação de alimentos.
- Valorizar e fortalecer iniciativas comunitárias de transmissão de receitas, práticas e conhecimentos tradicionais, incluindo a proposta Sabores da Vovó.
- Incentivar encontros, mostras, feiras e atividades comunitárias que promovam o compartilhamento de experiências entre diferentes gerações.
- Estimular a participação dos detentores de saberes tradicionais em atividades de valorização cultural e divulgação dos produtos e práticas locais.
- Promover a articulação entre as iniciativas comunitárias e as oportunidades de comercialização, turismo cultural e geração de renda.
- Apoiar a divulgação das tradições comunitárias, respeitando a identidade, a autonomia e o protagonismo dos grupos envolvidos.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de Clubes de Mães, Grupos de Idosos e organizações comunitárias participantes.
- Número de atividades de valorização das tradições realizadas.
- Número de iniciativas vinculadas à proposta Sabores da Vovó.
- Número de participantes nas atividades intergeracionais.
- Número de manifestações, práticas e produtos culturais valorizados.

- Número de feiras, mostras e eventos comunitários apoiados.
- Número de iniciativas articuladas a oportunidades de comercialização e geração de renda.

Resultados esperados:

Tradições comunitárias e saberes intergeracionais fortalecidos, com valorização dos grupos locais, preservação das práticas culturais rurais e ampliação das oportunidades de convivência, participação cultural e geração de renda.

Articulação com outros eixos: Eixo 3 – Patrimônio Cultural, Memória, Saberes Tradicionais e Identidade; Eixo 4 – Cultura, Educação e Formação Cultural; Eixo 7 – Diversidade Cultural, Inclusão, Acessibilidade e Direitos Culturais.

Meta 24 – Desenvolver e fortalecer o turismo cultural e religioso, valorizando as referências históricas, comunitárias, naturais e culturais de Santiago do Sul.

Prazo: 2027–2036.

Ações:

- Identificar e organizar as referências culturais, históricas, religiosas, gastronômicas e naturais com potencial para integrar iniciativas de turismo cultural.
- Valorizar a história do município e as referências culturais associadas ao nome Santiago do Sul e ao padroeiro São Tiago.
- Incentivar a valorização das celebrações, manifestações e espaços religiosos como referências culturais, respeitando a diversidade de crenças e manifestações.

- Desenvolver propostas de roteiros e experiências de turismo cultural que integrem patrimônio, memória, gastronomia, tradições comunitárias, religiosidade e natureza.
- Estimular a participação de comunidades, produtores culturais, artesãos, agricultores familiares e empreendedores locais nas iniciativas de turismo cultural.
- Promover ações de divulgação dos atrativos e experiências culturais do município.
- Estabelecer parcerias com municípios, entidades e organizações regionais para integração a circuitos e roteiros turísticos.
- Incentivar práticas de turismo cultural sustentáveis, respeitando a preservação do patrimônio, as características das comunidades e o protagonismo dos agentes locais.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de referências e atrativos culturais identificados.
- Número de roteiros e experiências de turismo cultural estruturados.
- Número de iniciativas de valorização do turismo cultural e religioso realizadas.
- Número de comunidades e agentes culturais participantes.
- Número de ações de divulgação dos atrativos culturais.
- Número de parcerias e articulações regionais estabelecidas.
- Registros de participação e visitação nas iniciativas desenvolvidas, quando disponíveis.

Resultados esperados:

Turismo cultural e religioso fortalecido, com valorização das referências históricas e comunitárias, ampliação das oportunidades de visitação e participação cultural e

contribuição para a diversificação das atividades econômicas e a geração de renda no município.

Articulação com outros eixos: Eixo 3 – Patrimônio Cultural, Memória, Saberes Tradicionais e Identidade; Eixo 5 – Infraestrutura, Equipamentos e Espaços Culturais; Eixo 7 – Diversidade Cultural, Inclusão, Acessibilidade e Direitos Culturais; Eixo 8 – Cultura Digital, Comunicação, Informação e Inovação.

EIXO 7 – DIVERSIDADE CULTURAL, INCLUSÃO, ACESSIBILIDADE E DIREITOS CULTURAIS

Diretriz

Assegurar o exercício dos direitos culturais em Santiago do Sul, promovendo o respeito à diversidade, a inclusão, a acessibilidade, a equidade e a participação dos diferentes grupos sociais e comunidades na vida cultural do município.

Objetivo específico

Ampliar e democratizar as oportunidades de participação e acesso à cultura, reduzindo barreiras sociais, territoriais, físicas, comunicacionais e atitudinais, valorizando a diversidade cultural e fortalecendo a cultura como direito, instrumento de cidadania, convivência e desenvolvimento humano.

Meta 25 – Instituir e implementar a Política Municipal de Acessibilidade Cultural.

Prazo: 2027–2028, com implementação continuada até 2036.

Ações:

- Elaborar e instituir a Política Municipal de Acessibilidade Cultural, estabelecendo diretrizes para a inclusão e a participação das pessoas com deficiência e de outros públicos que enfrentem barreiras de acesso à cultura.
- Identificar as principais barreiras físicas, comunicacionais, tecnológicas e atitudinais que dificultam a participação nas atividades culturais.
- Estabelecer orientações e critérios de acessibilidade para a organização de eventos, oficinas, apresentações, exposições e demais atividades culturais.
- Incentivar a utilização de recursos de acessibilidade comunicacional, como interpretação em Libras, legendagem, audiodescrição e materiais em formatos acessíveis, conforme as características das atividades e as necessidades dos públicos.
- Promover a formação de gestores, servidores, produtores e agentes culturais para o planejamento e a realização de atividades inclusivas.
- Incorporar critérios de acessibilidade aos editais, programas e instrumentos municipais de fomento cultural, observada a legislação aplicável.
- Promover a participação de pessoas com deficiência e de suas organizações na identificação de necessidades e na avaliação das medidas adotadas.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Política Municipal de Acessibilidade Cultural instituída.
- Diagnóstico das barreiras de acesso à cultura realizado.
- Número de atividades culturais com recursos de acessibilidade.
- Número de profissionais e agentes culturais capacitados.
- Número de editais e instrumentos de fomento com critérios de acessibilidade.
- Número de consultas e atividades participativas com pessoas com deficiência.

- Relatórios de acompanhamento das medidas de acessibilidade implementadas.

Resultados esperados:

Política Municipal de Acessibilidade Cultural instituída e implementada, com redução progressiva das barreiras à participação cultural, ampliação das condições de inclusão e fortalecimento do exercício dos direitos culturais pelas pessoas com deficiência e demais públicos.

Articulação com outros eixos: Eixo 2 – Fomento, Financiamento e Incentivo à Cultura; Eixo 4 – Cultura, Educação e Formação Cultural; Eixo 5 – Infraestrutura, Equipamentos e Espaços Culturais; Eixo 8 – Cultura Digital, Comunicação, Informação e Inovação.

Meta 26 – Ampliar a participação cultural de grupos e públicos historicamente sub-representados, promovendo diversidade, inclusão e equidade.

Prazo: 2027–2036.

Ações:

- Identificar, por meio do mapeamento cultural e de processos de escuta, as necessidades e os interesses dos diferentes grupos sociais e culturais do município.
- Incentivar a participação de pessoas com deficiência, pessoas idosas, crianças, adolescentes, jovens, mulheres e moradores das comunidades rurais nas atividades culturais.
- Promover ações culturais que respeitem e valorizem a diversidade de identidades, experiências, manifestações e expressões culturais.

- Estabelecer parcerias com instituições de ensino, organizações comunitárias, entidades representativas e serviços públicos para ampliar a participação dos diferentes públicos.
- Desenvolver estratégias de comunicação e mobilização adequadas às características e condições de acesso dos grupos participantes.
- Incentivar o protagonismo dos diferentes grupos na proposição, organização e realização de atividades culturais.
- Acompanhar a participação dos públicos contemplados, identificando barreiras e oportunidades de ampliação do acesso.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de ações culturais destinadas à ampliação da participação de diferentes públicos.
- Número de participantes nas atividades, conforme informações disponíveis.
- Número de grupos e instituições envolvidos.
- Número de parcerias estabelecidas.
- Número de iniciativas culturais propostas ou conduzidas pelos próprios grupos.
- Registros de ações de comunicação e mobilização inclusiva.
- Avaliações sobre barreiras de participação e medidas de inclusão adotadas.

Resultados esperados:

Participação cultural ampliada e diversificada, com maior reconhecimento dos diferentes grupos sociais, fortalecimento de seu protagonismo e redução das desigualdades de acesso às oportunidades culturais.

Articulação com outros eixos: Eixo 3 – Patrimônio Cultural, Memória, Saberes Tradicionais e Identidade; Eixo 4 – Cultura, Educação e Formação Cultural; Eixo 6 – Economia Criativa, Cultura Rural, Turismo Cultural e Geração de Renda.

Meta 27 – Assegurar a distribuição territorial das oportunidades culturais, ampliando o acesso da população das comunidades urbanas e rurais.

Prazo: 2027–2036.

Ações:

- Identificar as comunidades e localidades com menor acesso às atividades e oportunidades culturais.
- Estabelecer critérios de distribuição territorial das ações culturais, considerando as necessidades, características e demandas das comunidades.
- Integrar as atividades culturais descentralizadas ao planejamento anual da política cultural municipal.
- Articular com as instituições de ensino, associações comunitárias, entidades religiosas e demais organizações locais a mobilização dos públicos para participação nas atividades.
- Incentivar a participação das comunidades na definição das atividades culturais a serem desenvolvidas em seus territórios.
- Promover estratégias que facilitem o acesso da população às atividades culturais, considerando deslocamento, horários, comunicação e condições de participação.
- Acompanhar a distribuição territorial das ações e do público atendido, identificando necessidades de readequação do planejamento.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de comunidades contempladas por atividades culturais.
- Percentual de localidades atendidas em relação às localidades identificadas no planejamento.
- Número de ações culturais realizadas fora da área central do município.
- Número de participantes das comunidades urbanas e rurais.
- Número de processos de escuta e planejamento comunitário realizados.
- Registros de medidas adotadas para facilitar o acesso às atividades.
- Relatórios de distribuição territorial da programação cultural.

Resultados esperados:

Oportunidades culturais distribuídas de forma mais equilibrada pelo território municipal, com ampliação do acesso da população rural e urbana, fortalecimento da participação comunitária e redução das desigualdades territoriais no exercício dos direitos culturais.

Articulação com outros eixos: Eixo 4 – Cultura, Educação e Formação Cultural; Eixo 5 – Infraestrutura, Equipamentos e Espaços Culturais; Eixo 6 – Economia Criativa, Cultura Rural, Turismo Cultural e Geração de Renda.

Meta 28 – Desenvolver ações integradas de Cultura e Cidadania, fortalecendo a convivência comunitária, o bem-estar e o exercício dos direitos culturais.

Prazo: 2027–2036.

Ações:

- Desenvolver iniciativas culturais voltadas à convivência comunitária, à integração social e à valorização das relações entre diferentes gerações.

- Promover ações articuladas entre cultura, educação, assistência social, saúde, esporte, turismo e políticas de juventude.
- Incentivar atividades culturais que contribuam para o bem-estar, a expressão criativa, o sentimento de pertencimento e a qualidade de vida.
- Promover espaços de encontro, diálogo e convivência entre grupos culturais, organizações comunitárias e diferentes públicos.
- Incentivar a participação de crianças, adolescentes e jovens em experiências culturais que favoreçam o protagonismo e a formação cidadã.
- Estimular a formação de novas lideranças culturais e a continuidade dos grupos e organizações comunitárias.
- Promover ações de sensibilização sobre direitos culturais, liberdade de criação, expressão artística e respeito à diversidade.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de ações integradas de Cultura e Cidadania realizadas.
- Número de órgãos públicos e instituições parceiras.
- Número de participantes nas atividades.
- Número de ações culturais intergeracionais desenvolvidas.
- Número de iniciativas de protagonismo juvenil apoiadas.
- Número de atividades voltadas à formação de novas lideranças culturais.
- Registros e avaliações das ações realizadas.

Resultados esperados:

Cultura fortalecida como instrumento de cidadania, convivência e desenvolvimento humano, com ampliação das experiências culturais integradas, fortalecimento dos vínculos comunitários e estímulo à continuidade e à renovação dos grupos culturais.

Articulação com outros eixos: Eixo 1 – Gestão Cultural, Governança e Participação Social; Eixo 3 – Patrimônio Cultural, Memória, Saberes Tradicionais e Identidade; Eixo 4 – Cultura, Educação e Formação Cultural; Eixo 6 – Economia Criativa, Cultura Rural, Turismo Cultural e Geração de Renda.

Meta 29 – Fortalecer o conhecimento, o exercício e a defesa dos direitos culturais, ampliando a representatividade dos diferentes grupos sociais nas políticas culturais municipais.

Prazo: 2027–2036.

Ações:

- Promover ações de informação e sensibilização sobre os direitos culturais e os mecanismos de participação nas políticas públicas de cultura.
- Incentivar a participação de diferentes grupos sociais, culturais e comunitários nos processos de consulta, planejamento e avaliação das políticas culturais.
- Estimular a representatividade da diversidade cultural municipal nas instâncias e nos espaços de participação social.
- Divulgar de forma acessível os programas, editais, oportunidades culturais e mecanismos de participação disponíveis à população.
- Desenvolver atividades de formação cidadã sobre políticas culturais, direitos culturais e participação social.
- Promover espaços de escuta das demandas culturais dos diferentes grupos, articulando os encaminhamentos às instâncias municipais competentes.

- Incentivar o acompanhamento comunitário das políticas culturais, respeitando as competências do Conselho Municipal de Política Cultural.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de ações de informação e sensibilização sobre direitos culturais.
- Número de atividades de formação cidadã realizadas.
- Número de participantes nas atividades.
- Número de grupos e segmentos representados nos processos participativos.
- Número de ações de divulgação acessível das oportunidades culturais.
- Número de demandas culturais recebidas e encaminhadas.
- Registros de participação de diferentes grupos sociais nas instâncias de discussão das políticas culturais.

Resultados esperados:

Maior conhecimento e exercício dos direitos culturais pela população, com fortalecimento da representatividade, ampliação da participação dos diferentes grupos sociais e maior transparência e democratização das políticas culturais municipais.

Articulação com outros eixos: Eixo 1 – Gestão Cultural, Governança e Participação Social; Eixo 2 – Fomento, Financiamento e Incentivo à Cultura; Eixo 8 – Cultura Digital, Comunicação, Informação e Inovação.

EIXO 8 – CULTURA DIGITAL, COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

Diretriz

Fortalecer a cultura digital, a comunicação pública e a gestão das informações culturais de Santiago do Sul, ampliando o acesso às tecnologias, a divulgação das manifestações culturais, a transparência das políticas públicas e a preservação e difusão da memória cultural por meios digitais.

Objetivo específico

Estruturar e integrar os instrumentos digitais de informação, comunicação e gestão cultural, promover a formação em tecnologias e linguagens digitais e ampliar as oportunidades de produção, preservação, divulgação e acesso aos conteúdos culturais do município.

Meta 30 – Implantar e manter atualizado o Portal Municipal da Cultura como instrumento público de informação, comunicação e transparência cultural.

Prazo: 2027–2028, com manutenção e atualização até 2036.

Ações:

- Implantar o Portal Municipal da Cultura, preferencialmente integrado ao site oficial da Prefeitura.
- Disponibilizar informações sobre a legislação cultural municipal, o Sistema Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Política Cultural, o Fundo Municipal de Cultura e o Plano Municipal de Cultura.
- Publicar editais, chamamentos, programas, oportunidades de fomento e demais informações de interesse dos agentes culturais.
- Disponibilizar o calendário municipal de atividades, eventos e manifestações culturais.

- Organizar canais de acesso às informações públicas do Cadastro Cultural Municipal e aos demais instrumentos municipais de informação cultural.
- Estabelecer responsabilidades e procedimentos para atualização periódica dos conteúdos.
- Adotar critérios de acessibilidade digital, linguagem clara e facilidade de navegação.
- Disponibilizar informações sobre o acompanhamento e a execução das políticas culturais, respeitando as normas de transparência e proteção de dados pessoais.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Portal Municipal da Cultura implantado.
- Número de seções e serviços informativos disponibilizados.
- Número de publicações e atualizações realizadas.
- Número de editais e oportunidades divulgados.
- Calendário cultural disponibilizado e atualizado.
- Número de acessos ao Portal, quando houver ferramenta de aferição.
- Número de informações e documentos de transparência cultural publicados.
- Recursos de acessibilidade digital implementados.

Resultados esperados:

Portal Municipal da Cultura implantado e atualizado, ampliando o acesso público às informações culturais, às oportunidades de participação e fomento e aos instrumentos de transparência e acompanhamento das políticas culturais municipais.

Articulação com outros eixos: Eixo 1 – Gestão Cultural, Governança e Participação Social; Eixo 2 – Fomento, Financiamento e Incentivo à Cultura; Eixo 5 – Infraestrutura, Equipamentos e Espaços Culturais; Eixo 7 – Diversidade Cultural, Inclusão, Acessibilidade e Direitos Culturais.

Meta 31 – Implantar e manter o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, integrando os instrumentos de registro, planejamento e monitoramento da cultura.

Prazo: 2027–2029, com atualização e aperfeiçoamento até 2036.

Ações:

- Estruturar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, utilizando soluções tecnológicas adequadas à realidade administrativa do município.
- Integrar as informações do Cadastro Cultural Municipal, previsto na Meta 3, aos instrumentos de sistematização de dados culturais.
- Organizar informações provenientes do mapeamento cultural, do Inventário Municipal do Patrimônio Cultural e dos demais levantamentos realizados.
- Estabelecer indicadores para subsidiar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das políticas culturais.
- Desenvolver ferramentas de organização e sistematização dos dados relacionados à execução das metas do Plano Municipal de Cultura.
- Estabelecer procedimentos de atualização, validação, armazenamento e segurança das informações.
- Observar a legislação de proteção de dados pessoais, os direitos de acesso à informação e as condições de utilização pública dos registros.

- Produzir demonstrativos e relatórios consolidados para subsidiar a gestão municipal, o Conselho Municipal de Política Cultural e os processos participativos de avaliação.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais implantado.
- Número de bases de dados e instrumentos culturais integrados.
- Número de indicadores culturais estruturados.
- Número de atualizações das informações realizadas.
- Número de relatórios e demonstrativos produzidos.
- Percentual de metas do Plano com informações de acompanhamento sistematizadas.
- Procedimentos de proteção e atualização dos dados estabelecidos.

Resultados esperados:

Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais estruturado e atualizado, proporcionando maior organização das informações culturais, integração dos instrumentos de gestão e melhores condições para o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas culturais municipais.

Articulação com outros eixos: Eixo 1 – Gestão Cultural, Governança e Participação Social; Eixo 3 – Patrimônio Cultural, Memória, Saberes Tradicionais e Identidade; Eixo 6 – Economia Criativa, Cultura Rural, Turismo Cultural e Geração de Renda.

Meta 32 – Promover formação continuada em cultura digital e tecnologias aplicadas à criação, produção, gestão e divulgação cultural.

Prazo: 2027–2036.

Ações:

- Desenvolver atividades de formação em cultura digital, considerando as necessidades dos agentes culturais, produtores, empreendedores e demais interessados.
- Promover oficinas e capacitações em fotografia, produção de vídeos, edição audiovisual, design gráfico, redes sociais e ferramentas digitais.
- Incentivar o uso das tecnologias digitais para criação, produção, registro e divulgação de manifestações culturais.
- Desenvolver ações de alfabetização e inclusão digital voltadas aos agentes culturais com menor familiaridade com as tecnologias.
- Promover orientações sobre comunicação digital, divulgação de produtos e serviços culturais e utilização de plataformas digitais.
- Incentivar a utilização responsável das tecnologias, abordando direitos autorais, proteção de dados pessoais e direitos digitais.
- Articular as atividades ao Programa Municipal de Formação Cultural previsto no Eixo 4.
- Estabelecer parcerias com instituições de ensino e organizações que atuem na formação tecnológica e cultural.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de oficinas e capacitações em cultura digital realizadas.

- Número de participantes nas atividades formativas.
- Número de linguagens e ferramentas digitais contempladas.
- Número de agentes culturais capacitados.
- Número de ações de inclusão e alfabetização digital realizadas.
- Número de parcerias estabelecidas.
- Registros de aplicação dos conhecimentos nas iniciativas culturais participantes.

Resultados esperados:

Agentes culturais com maiores oportunidades de formação e utilização das tecnologias digitais, fortalecendo suas capacidades de criação, produção, gestão, comunicação e divulgação cultural e ampliando a inclusão digital no setor cultural municipal.

Articulação com outros eixos: Eixo 4 – Cultura, Educação e Formação Cultural; Eixo 6 – Economia Criativa, Cultura Rural, Turismo Cultural e Geração de Renda; Eixo 7 – Diversidade Cultural, Inclusão, Acessibilidade e Direitos Culturais.

Meta 33 – Incentivar a produção audiovisual e digital voltada ao registro, à valorização e à difusão da memória e das manifestações culturais de Santiago do Sul.

Prazo: 2027–2036.

Ações:

- Incentivar projetos de produção audiovisual e digital relacionados à história, à memória e às manifestações culturais do município.

- Promover o registro audiovisual de festas, celebrações, tradições comunitárias, manifestações artísticas e demais expressões culturais locais.
- Incentivar a produção de documentários, entrevistas, podcasts e outros conteúdos digitais sobre a história e as identidades culturais de Santiago do Sul.
- Valorizar os relatos de moradores, famílias pioneiras, mestres, mestras e detentores de saberes tradicionais.
- Estimular a participação de estudantes, jovens, artistas e agentes culturais na produção de conteúdos audiovisuais e digitais.
- Apoiar iniciativas de digitalização e difusão de registros históricos e culturais, articuladas ao Banco Digital da Memória previsto na Meta 10.
- Incentivar a divulgação dos conteúdos produzidos nos canais oficiais e em outros meios de comunicação, mediante as autorizações necessárias.
- Promover práticas responsáveis de registro e difusão, respeitando os direitos autorais, os direitos de imagem, a proteção de dados pessoais e as condições estabelecidas pelos detentores dos conhecimentos tradicionais.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Número de produções audiovisuais e digitais realizadas ou apoiadas.
- Número de manifestações culturais registradas.
- Número de documentários, entrevistas, podcasts e outros conteúdos produzidos.
- Número de artistas, estudantes e agentes culturais participantes.
- Número de registros disponibilizados para acesso público.
- Número de produções incorporadas ao Banco Digital da Memória.
- Número de ações de divulgação dos conteúdos realizadas.

Resultados esperados:

Produção audiovisual e digital fortalecida, com ampliação dos registros e conteúdos sobre a história, a memória e as manifestações culturais de Santiago do Sul, valorizando as identidades locais e ampliando sua difusão e acesso público.

Articulação com outros eixos: Eixo 3 – Patrimônio Cultural, Memória, Saberes Tradicionais e Identidade; Eixo 4 – Cultura, Educação e Formação Cultural; Eixo 6 – Economia Criativa, Cultura Rural, Turismo Cultural e Geração de Renda.

Meta 34 – Estruturar e fortalecer a comunicação pública da cultura, ampliando a divulgação das políticas, atividades, manifestações e oportunidades culturais do município.

Prazo: 2027–2036.

Ações:

- Elaborar e implementar planejamento de comunicação pública da cultura, integrado às estratégias de comunicação institucional do município.
- Organizar a divulgação regular das atividades, programas, editais, eventos e oportunidades culturais.
- Utilizar o site oficial, o Portal Municipal da Cultura, as redes sociais e outros canais de comunicação para ampliar o alcance das informações.
- Produzir materiais gráficos, digitais e audiovisuais de divulgação das atividades e manifestações culturais.
- Desenvolver campanhas de valorização da identidade cultural, das tradições, do patrimônio e da memória municipal.

- Promover a cobertura e a divulgação das atividades culturais realizadas pelo poder público e pelas comunidades.
- Estabelecer estratégias de comunicação acessível, considerando as características dos diferentes públicos e comunidades.
- Incentivar a participação dos agentes e organizações culturais na divulgação das iniciativas desenvolvidas no município.
- Acompanhar o alcance e a efetividade das ações de comunicação, promovendo ajustes quando necessários.

Indicadores de monitoramento e avaliação:

- Planejamento de comunicação pública da cultura elaborado e implementado.
- Número de ações e campanhas de divulgação realizadas.
- Número de materiais gráficos, digitais e audiovisuais produzidos.
- Número de atividades culturais divulgadas.
- Número de canais de comunicação utilizados.
- Alcance das publicações, conforme dados disponíveis.
- Número de ações de comunicação acessível realizadas.
- Registros de participação dos agentes culturais nas ações de divulgação.

Resultados esperados:

Comunicação pública da cultura fortalecida, com maior divulgação das políticas, atividades e oportunidades culturais, ampliação do acesso da população às informações e valorização das manifestações e identidades culturais de Santiago do Sul.

Articulação com outros eixos: Eixo 1 – Gestão Cultural, Governança e Participação Social; Eixo 2 – Fomento, Financiamento e Incentivo à Cultura; Eixo 6 – Economia Criativa, Cultura Rural, Turismo Cultural e Geração de Renda; Eixo 7 – Diversidade Cultural, Inclusão, Acessibilidade e Direitos Culturais.

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Cultura de Santiago do Sul constituem instrumentos permanentes de acompanhamento da implementação das políticas culturais, permitindo verificar o cumprimento das metas, identificar avanços e dificuldades, aferir resultados e orientar os ajustes necessários ao longo de sua vigência.

A responsabilidade pela coordenação do monitoramento caberá ao órgão municipal gestor da cultura, em articulação com o Conselho Municipal de Política Cultural e os demais setores da administração pública envolvidos na execução das ações.

O acompanhamento será realizado com base nas 34 metas distribuídas nos oito eixos estratégicos do Plano, considerando os prazos estabelecidos, as ações previstas, os indicadores de monitoramento e avaliação e os resultados esperados.

Para assegurar a organização e a transparência desse processo, serão adotados instrumentos de registro e sistematização das informações, contemplando, para cada meta, a situação de execução, o setor ou responsável pelo acompanhamento, as atividades realizadas, os recursos mobilizados, os resultados alcançados, as dificuldades identificadas, os encaminhamentos necessários e os documentos comprobatórios disponíveis.

O monitoramento deverá observar as seguintes orientações:

- **Acompanhamento contínuo:** registro sistemático das ações desenvolvidas, dos resultados alcançados e das condições de execução das metas.
- **Avaliação periódica:** análise anual do andamento do Plano, com identificação das metas concluídas, em execução, não iniciadas ou que necessitem de readequação.
- **Indicadores e evidências:** utilização dos indicadores previstos em cada meta, acompanhados de relatórios, registros administrativos, documentos, publicações e demais fontes de comprovação.
- **Participação social:** apresentação e discussão dos resultados com o Conselho Municipal de Política Cultural e em momentos participativos de avaliação.
- **Transparência pública:** disponibilização das informações e dos relatórios de acompanhamento nos canais oficiais de comunicação do município.
- **Articulação intersetorial:** envolvimento dos setores municipais responsáveis pelas ações compartilhadas, assegurando a integração das informações e dos resultados.

Recomenda-se a realização de avaliações mais abrangentes em períodos intermediários da vigência do Plano, especialmente para verificar a efetividade das estratégias adotadas, a adequação das metas às necessidades culturais da população e a evolução das condições institucionais, sociais e econômicas do município.

As revisões e atualizações que se mostrarem necessárias deverão ser fundamentadas nos resultados do monitoramento, nas avaliações participativas e nas demandas identificadas ao longo da implementação, respeitando as competências institucionais e os procedimentos legais aplicáveis.

O processo de monitoramento e avaliação deverá contribuir para o aperfeiçoamento contínuo da política cultural municipal, assegurando que o Plano permaneça como

instrumento efetivo de planejamento, gestão democrática, participação social e garantia dos direitos culturais da população.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura de Santiago do Sul – SC (2026–2036) estabelece diretrizes e compromissos para o fortalecimento da política pública de cultura, reconhecendo a diversidade cultural, as tradições comunitárias, a memória coletiva e os saberes locais como elementos fundamentais da identidade e do desenvolvimento municipal.

Estruturado em oito eixos estratégicos e 34 metas, o Plano contempla a organização da gestão cultural, o financiamento das políticas públicas, a proteção do patrimônio e da memória, a formação artística e cultural, a infraestrutura, a economia criativa, a inclusão, os direitos culturais e a cultura digital.

Suas proposições valorizam as características de Santiago do Sul, especialmente a cultura rural, as manifestações comunitárias, os saberes tradicionais, a produção colonial e as oportunidades de integração entre cultura, educação, turismo e desenvolvimento local.

A implementação do Plano dependerá da atuação articulada do poder público, do Conselho Municipal de Política Cultural, dos agentes culturais, das instituições e das comunidades, observando as prioridades estabelecidas, a disponibilidade de recursos e os mecanismos de acompanhamento e avaliação.

Mais do que um instrumento de planejamento decenal, o Plano representa um compromisso coletivo com a continuidade das políticas culturais, a valorização das identidades locais e a ampliação das oportunidades de criação, formação, participação e acesso à cultura.

Sua efetivação deverá contribuir para consolidar a cultura como direito de todos e como dimensão essencial da cidadania, da convivência comunitária e do desenvolvimento sustentável de Santiago do Sul, preservando suas referências culturais e fortalecendo as condições para sua transmissão às futuras gerações.